



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 67/2025 - PROPPG (11.01.03)

Nº do Protocolo: 23091.009688/2025-14

Mossoró-RN, 17 de julho de 2025.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.374, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, seção 2, pág. 27; e considerando o que determina o artigo 1º, inciso VII da Portaria UFERSA/GAB nº 658/2020, de 4 de novembro de 2020; o inciso III do artigo 19 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFERSA; a correspondência eletrônica enviada para o e-mail proppg@ufersa.edu.br, em 15 de julho de 2025, que solicita portaria para a comissão para elaboração de normas referentes aos pedidos de prorrogação de prazo de defesas de dissertação no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão que será responsável pela elaboração de normas referentes aos pedidos de prorrogação de prazo de defesas de dissertação no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD:

- I - Rafael Lamera Giesta Cabral (presidente);
- II - Mário Sérgio Falcão Maia (membro docente); e
- III - Vítor Carlos Nunes (membro discente).

Art. 2º A Comissão tem um prazo de 90 dias para apresentar ao Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD o Relatório Final dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 17/07/2025 11:41)
LIANA HOLANDA NEPOMUCENO NOBRE
PRO-REITOR(A)
PROPPG (11.01.03)
Matrícula: ###689#4

